



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 17.775.469/0001-03, situada à Rua Antônio Alves, 911 - Morro do Meio - Joinville - SC – 89215150, representada pelo sr. Alexandre Cassiano dos Santos, CPF: 851.022.619-91, Telefone: (47) 3454-1466 – Celular: (47) 99998-9400. E-mail: alzotec@alzotec.com.br, em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 24/02/2022, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2021/STI/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 037/2021/ALMT).

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO DE FORÇA PADRAO 2P+1T 10 A. TAMANHO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS.	UNIDA DE	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
4	CABO HDMI, CONECTORES BANHADO EM OURO, DE NO MÍNIMO 1.8 METROS.	UNIDA DE	200	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00
6	CABO HDMI DE NO MÍNIMO 5 METROS; DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSPORTE DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO; COMPATIBILIDADE: TVS LCD, PLASMA, DVD, BLU RAY PLAYER, VÍDEO RECORDER; COMPRIMENTO: 5 METROS; 19 PINOS.	UNIDA DE	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
7	CABO HDMI DE NO MÍNIMO 10 METROS; DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSPORTE DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO; COMPATIBILIDADE: TVS LCD, PLASMA, DVD, BLU RAY PLAYER, VÍDEO RECORDER; COMPRIMENTO: 10 METROS; 19 PINOS.	UNIDA DE	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
8	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI	UNIDA DE	200	R\$ 37,88	R\$ 7.576,00
9	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI.	UNIDA DE	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

10	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA.	UNIDA DE	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
14	DOCKSTATION; MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA HD 2.5"/3.5" TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MBPS COMPATIBILIDADE WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/10/LINUX FEDORA FC8/MAC OS 10.6.2 PORTA USB 3.0 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V/ 3A DC FONTE DE ENERGIA EXTERNA FUNÇÕES BOTÃO CLONAR. GARANTIA DE 12 MESES. UNIDADE.	UNIDA DE	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
15	CABO USB AM/BM PARA IMPRESSORA TAMANHO DE NO MÍNIMO 1.8 METROS	UNIDA DE	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
24	TESTADOR DE CABO DE REDE – KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA ZUMBIDO; ACOMPANHA ESTOJO E BATERIA	UNIDA DE	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
25	FERRAMENTA DE IMPACTO - EM ACO E CABO EM PVC, "PUNCH DOWN", PARA TERMINACAO 110 IDC, COM IMPACTO PARA CONEXAO E CRIMPAGEM.	UNIDA DE	5	R\$ 44,94	R\$ 224,70
43	ALICATE - DECAPADOR DE CABO DE PAR TRANCADO, MEDINDO TAMANHO PADRAO, TERMOPLASTICO.	UNIDA DE	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
44	FONTE DE ALIMENTACAO - TIPO POE, DE 24V E 800MA (ORIGINAL)	UNIDA DE	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

48	PATCH CORD DE NO MÍNIMO 5MTS CAT 5E. PRODUTO CERTIFICADO ANATEL; UNIDADE	UNIDA DE	300	R\$ 44,44	R\$ 13.332,00
51	PATCH CORD DE NO MÍNIMO 10MTS CAT 6. PRODUTO CERTIFICADO ANATEL; UNIDADE	UNIDA DE	100	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
52	PATCH CORD DE NO MÍNIMO 20MTS CAT6A U/UTP CM SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM EM 10 GIGABIT ETHERNET. PRODUTO CERTIFICADO ANATEL; UNIDADE.	UNIDA DE	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
64	CABO PARA TELEFONE EM ESPIRAL DE NO MÍNIMO 1MTS. UNIDADE.	UNIDA DE	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
65	CABO PARA TELEFONE CHATO ROLO DE NO MÍNIMO 100MTS. UNIDADE.	UNIDA DE	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
80	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO RESISTENTE, ARO AJUSTAVEL, COM HASTE EM ACO INOX, MONO AURICULAR COM TIARA, PARA SER UTILIZADO NO MODELO PLANTRONICS PS2 - HEADSET, COM MICROFONE DE ELETRETO, HASTE DO MICROFONE COM TUBO DE TRANSMISSAO DE VOZ EM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM CONECTOR MODULAR RJ-09, TUBO DE TRANSMISSAO DE VOZ. COM AJUSTE LONGITUDINAL E MOVIMENTO GIRATORIO NO SEU EIXO.	UNIDA DE	50	R\$ 210,78	R\$ 10.539,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

82	FONE DE OUVIDO - DO TIPO HEADSET, CONTROLE 3 EM 1 INTEGRADO E PRATICO, ACOCHOADOS EM COURO SINTETICO, IMPEDANCIA 32 OHMS, POSSIBILITA AJUSTE DO VOLUME, HASTE DE CABECA AJUSTAVEL, MICROFONE FLEXIVEL, DOIS CONECTORES P2 3,5MM, COM CABO DE NO MINIMO 1,5M, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDA DE	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
93	ADAPTADOR USB REDE SEM FIO WIRELESS AC DE 600MBPS; TAXA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE ATÉ 600MBPS; SUPORTA WEP DE 64/128, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), SUPORTA IEEE 802.1X; CONFORMIDADE COM WPS PARA UMA SEGURANÇA WIRELESS SEM PREOCUPAÇÃO; ANTENA INTERNA; COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS 802.11AC; UNIDADE.	UNIDA DE	150	R\$ 99,49	R\$ 14.923,50
94	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000; PADRÃO: IEEE 802.3 FOR 10BASE-T IEEE 802.3U FOR 100BASE-TX; IEEE 802.3AB FOR 1000BASE-T. IEEE 802.3X FOR FULL-DUPLEX & FLOW CONTROL. PORTAS: ONE 10/100/1000MBPS RJ-45 PORTS SUPPORTS AUTO MDI/MDI-X INTERFACE; EMISSÃO: FCC CLASS B, CE; INDICADORES LED RICOS: 10/100/1000MBPS; ACTIVITY, LINK LEDS. SUPORTE A LOW PROFILE	UNIDA DE	200	R\$ 69,49	R\$ 13.898,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

	(SFF). UNIDADE.				
103	LEITOR E GRAVADOR EXTERNO DE CD/DVD. CONEXÃO USB 3.0. COMPATIVEL COM CD-R/RW, DVD-R/RW, DVD + R/RW, DVD + R DL, DVD-R DL E DVD-RAM. VELOCIDADE MÍNIMA DE 8x PARA DVD + R. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO CORPO DO GRAVADOR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DA PORTA USB.	UNIDA DE	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
154	PASTA TERMICA - PARA PROCESSADORES TIPO SERINGA, COR PRATA, COM AS ESPECIFICACOES: CONDUTIVIDADE TERMICA: 3,8 W / MK, IMPEDANCIA TERMICA: 0,01 ° C EM 2 / W, VISCOSIDADE: 2300K CPS, GRAVIDADE ESPECIFICA: 2,5 G / CM 3, EMBALAGEM: 01 PASTA TERMICA, PESO: 5G.	UNIDA DE	40	R\$ 37,80	R\$ 1.512,00
156	ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, TIPO ESPIRAL, DIAMETRO: 3/4 DE POLEGADA, COR: PRETA. PEÇA COM NO MÍNIMO 10 METROS.	UNIDA DE	200	R\$ 74,98	R\$ 14.996,00
VALOR TOTAL:			R\$ 142.364,20 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).		

4.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;
- 5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;
- 5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.
- 6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.
- 6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável indicado no termo de referência ou no contrato.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/83:

9.2.1. Advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

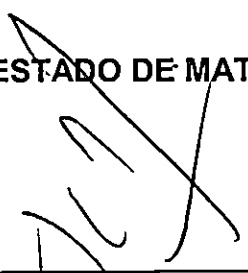
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

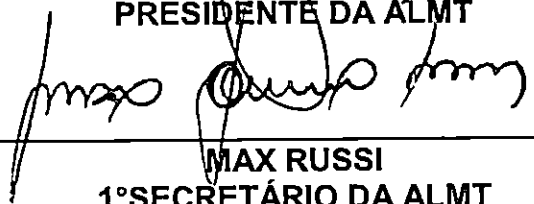
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 15 de MARÇO de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11



EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE DA ALMT



MAX RUSSI
1º SECRETÁRIO DA ALMT

ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991 Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991
Dados: 2022.03.04 08:26:52 -03'00'

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA / 17.775.469/0001-03
ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS / 851.022.619-91

TESTEMUNHAS:

NOME:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

CPF

NOME:

CPF: